

PROGRAMA CRF-MT CONECTA

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica	Número de Páginas: 02
	Versão: 01
	Data: 23/04/2025
Elaboração: Coordenadoria de Fiscalização (COFISC)	Aprovação da Diretoria: 08/05/2025
	Público Alvo: Farmacêutico

Farmacêutico, atenção: é seu dever comunicar o encerramento de vínculo profissional ao CRF-MT

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso (CRF-MT) alerta os farmacêuticos sobre as obrigações e deveres previstas na Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 724/2022, que trata sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

De acordo com o Artigo 15, inciso XII, o farmacêutico tem o dever de:

"Comunicar formalmente ao CRF, em até 5 (cinco) dias úteis, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador."

Além disso, conforme o Artigo 18, inciso V, é proibido a todos os inscritos no CRF:

"Permitir a utilização do seu nome por qualquer estabelecimento ou instituição onde não exerça pessoal e efetivamente a sua função."

A baixa de responsabilidade técnica deve ser feita mesmo que o empregador não forneça documentos comprobatórios ou impeça a entrega de qualquer material. A inobservância dessa norma pode resultar na instauração de processo ético-disciplinar, conforme previsto na legislação que regula o exercício da profissão farmacêutica.

 Por que essa comunicação é importante?

1 - Cessaç o da Responsabilidade Legal e  tica: Enquanto o nome do profissional estiver vinculado ao estabelecimento como respons vel t cnico perante o CRF/MT e  rg os de fiscaliza  o (como a Vigil ncia Sanit ria), ele continua legalmente e eticamente respons vel por todas as atividades t cnicas ali desenvolvidas. A baixa formaliza o t rmino dessa responsabilidade a partir da data do desligamento. Sem ela, o profissional pode ser responsabilizado por infra  es, erros, irregularidades ou acidentes que ocorram no local ap s a sua sa da.

2 - Prote  o Contra Penalidades: Caso ocorra alguma fiscaliza  o ou problema no estabelecimento ap s o desligamento do profissional, mas antes da formaliza  o da baixa, ele pode ser responder a processos  tico-disciplinares no seu conselho, al m de outras poss veis responsabiliza  es, mesmo que n o estivesse mais atuando no local. A baixa   a prova documental que o isenta dessas responsabilidades futuras.

3 - Libera  o para Assumir Novas Responsabilidades: Manter um v nculo ativo desnecessariamente pode impedir ou dificultar que o profissional assuma uma nova RT em outro estabelecimento. A baixa "libera" o profissional no sistema do conselho.

4 - Clareza para o Estabelecimento e  rg os Fiscalizadores: A baixa tamb m   importante para o pr prio estabelecimento, que precisar  regularizar a situa  o contratando e registrando um novo respons vel t cnico.

Como fazer a comunicação?

A comunicação pode ser realizada formalmente pelo acesso restrito do Farmacêutico (CRF-MT EM CASA), e a relação de documentos está disponível em: https://www.crfmt.org.br/baixa_rt/

Em resumo, efetuar a baixa de responsabilidade técnica não é apenas uma formalidade burocrática, mas sim um ato fundamental para proteger a carreira, a reputação e a segurança ética do profissional, garantindo que ele só responda pelos atos praticados durante o período em que efetivamente exerceu a função no estabelecimento. O procedimento está alinhado aos deveres e à proteção ética e legal do farmacêutico, conforme estabelecido delineado pelos princípios e normas estabelecidos no Código de Ética Farmacêutica (Res. CFF nº 724/2022) e demais regulamentações do Sistema CFF/CRF's.

O CRF-MT reforça que o compromisso com a ética e a legalidade começa com atitudes simples, como manter atualizadas as informações profissionais e respeitar os prazos estabelecidos.